



RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PLANO DE NEGÓCIOS

EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020-SUPARC

OBJETO: Contratação de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão patrocinada, para concessão de prestação de serviços públicos de conservação. recuperação, construção, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos das Rodovias Transcerrados e Estrada Palestina.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor da contraprestação mensal máxima a ser paga pelo poder concedente

VALOR ESTIMADO: R\$ 808.921.232,88 (oitocentos e oito milhões novecentos e vinte e um mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)

LICITANTE: Consórcio Grãos Do Piauí

1.CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório tem por objetivo expor a análise da Comissão de Especial de Licitação sobre os documentos apresentados pelo Consórcio Grãos do Piauí, que tem como líder do consórcio a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 10.965.693/0001-00, conjuntamente com as empresas B21 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 31.100.299/0001-80, MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.232.484/0001-80, SERVENG CIVILSAN S.A **EMPRESAS** ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. **CNPJ** 48.540.421/0001-31, considerando o cumprimento aos itens 16.1 do Edital e respectivos subitens.

2. ANÁLISE DO PLANO DE NEGÓCIOS E DEMAIS DOCUMENTOS

Resta verificado que o PLANO DE NEGÓCIOS apresentado pela licitante foi devidamente elaborado em conformidade ao ANEXO III - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS, do EDITAL, e é compatível com a proposta apresentada e declarada como vencedora. Verifica-se, ainda, que a proponente apresentou toda a documentação exigida no item 16 do Edital e respectivos subitens.

O plano de negócios apresentado tem como base a proposta comercial do CONSÓRCIO GRÃOS DO PIAUÍ apresentada em 28 de maio de 2021, tendo essa proposta definido todas as premissas e características do documento apresentado. No plano de negócios analisado constam todos os investimentos, receitas, riscos e condições

Governo do Estado do Piauí

Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC

Av. Pedro Freitas 1804. Centro Administrativo, Bloco I, 2º Andar CEP 64.018-900, Bairro Vermelha, Teresina (PI)



Gestão@ppp.pi.gov.br



www.ppp.pi.gov.br



PPPPIAUI @PPPPIAUI







expostas no **EDITAL** e seus respectivos **ANEXOS**. Ademais, acompanham e integram o plano de negócios analisado: Carta de Instituição Financeira declarando a análise do plano de negócios, atestando sua viabilidade; Termo de Confidencialidade, celebrado entre o consorcio proponente e a Instituição Financeira; Declaração do consorcio se comprometendo a efetuar todos os investimentos necessários para permitir a plena operação, gestão, manutenção, ampliação e melhorias do sistema rodoviário. Os valores constantes nos incisos X e XI do item 13.6 foram previstos como pagamentos préoperacionais, conforme dita o **EDITAL**. Em conclusão, o plano de negócios apresentado se mostra adequado ao item 13.6 do **EDITAL**.

No referido documento apresentado pelo CONSÓRCIO GRÃOS DO PIAUÍ constam todos os itens determinados no Programa de Exploração Rodoviário (PER), especificando todas as condições para a execução do CONTRATO. Por fim, o Plano de Negócio confirma os dados referenciais publicados no Edital e Anexos.

Também é parte integrante do plano de negócios a Carta de Declaração de Análise da Proposta Comercial emitida pela Instituição Financeira, SPOROS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. UNIPESSOAL, que atende aos requisitos do item 16.1.2.2, onde a instituição financeira declara que: (i) analisou o Plano de Negócio elaborado pela licitante, o EDITAL, CONTRATO e seus anexos e atesta a sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento; (ii) a viabilidade e exequibilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados, incluindo as adotadas nas análises de sensibilidade; (iii) a coerência das demonstrações e dados financeiros apresentados.

Foram apresentados ainda, Termo de confidencialidade entre licitante e instituição financeira em cumprimento item 16.1.2.3; Declaração que se compromete a efetuar todos os investimentos e demais intervenções necessárias para permitir a operação, gestão, manutenção, ampliação e melhorias do sistema rodoviário, bem como se compromete a arcar com as despesas, ônus, encargos, dispêndios e obrigações pecuniárias, conforme item 16.1.2.4, nos termos do ANEXO VI — MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES; e documentos da instituição financeira, tais como, Certidão de Regularidade, Cartão CNPJ, última alteração contratual, despacho CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e documentos do representante da instituição financeira, em conformidade com as exigências aos requisitos legais e editalícios.

3.CONCLUSÃO

Diante da análise e verificação dos documentos apresentados nos termos do item 16.1 e seus respectivos subitens a Comissão Especial de Licitação valida o Plano de

> Governo do Estado do Piauí Prias e Concessões — SUPAPC

Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC

Av. Pedro Freitas 1804. Centro Administrativo, Bloco I, 2º Andar CEP 64.018-900, Bairro Vermelha, Teresina (PI)

Gestão@ppp.pi.gov.br



www.ppp.pi.gov.br



@PPPPIAUI







Negócio apresentado pela proponente CONSÓRCIO GRÃOS DO PIAUÍ, que tem como líder do consórcio a Empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda., e opina pela homologação do resultado e adjudicação do objeto da LICITAÇÃO.

Encaminham-se os autos à Superintendente de Parcerias e Concessões para análise e posterior ratificação do resultado.

Teresina, 28 de junho de 2021.

Membros:

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Simone Borba Soares

Secretária da Comissão Especial de Licitação

Silvânia da Silva Carvalho

Membro da Comissão Especial de Licitação

